

MENSAGEM Nº 34/2023-ALE

RECEBIDO NA DITEL Em 22 / 03 / 23 Horas 10 : 00 Por: 25th for B : Souga

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 12/2023, que "Altera o inciso IV do item 2 do inciso X do Anexo VII da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que 'Estabelece a Estrutura Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia'".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ Presidente - ALE/RO



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR № 12/2023

Altera o inciso IV do item 2 do inciso X do Anexo VII da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do item 2 do inciso X do Anexo VII, da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo VII		
x –		
2 –		
IV – atuar, sob a coordenação da Secretaria de Segurança Institucional, na segurança dos		
membros da Assembleia Legislativa, seus respectivos cônjuges e dependentes". (NR)		
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.		
The same are same as a second of the same and the same an		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de março de 2023.		
ASSLIVIDLEIA LEGISLATIVA, 21 de março de 2023.		

Deputado MARCELO CRUZ Presidente – ALE/RO



Recebido, Autue-se e Inclua em pauta.

2 1 MAR 2023

Joleia Legis

PROTOCOLO

Estado de Rondônia Assembleia Legislativa

2 1 MAR 2023

Protocolo: 12/23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

12/23

AUTOR: MESA DIRETORA

Altera o inciso IV do item 2 do inciso X do Anexo VII da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica alterad nº 1.056, de 26 de fevere	o o inciso IV do item 2 do inciso X do Anexo VII, da Lei Complementa ro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO VII	- Same Pedayao.
X	_

2.	

Av. Faquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.alro.leg.br





PROTOCOLO		PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR		
AUT(OR: MESA DIRETORA			
IV - atuar, sob a coordenação da Secretaria de Segurança Institucional, na gazarra de membras da A				

membros da Assembleia Legislativa e de seus familiares sempre que requisitado pelo Segurança Institucional, na segurança dos

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 21 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ

Presidente

Deputado JEAN OLIVEIRA

1ª Vice-Presidente

Deputado RIBEIRO DO SINPOL

2ª Vice Presidente

Deputado CIRONE DEIRÓ

1º Secretário

Deputado JEAN MENDONÇA

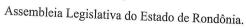
2º Secretário

Deputado NIM BARROSO

3° Secretário

Deputado ALEX REDANO 4º Secretário







PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
AUTOR: MESA DIRETORA

JUTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente propositura visa a extensão da atuação da Segurança institucional aos familiares dos parlamentares, sempre que requisitado pelo parlamentar.

Diante dos motivos expostos, contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.





	Assembleia Legislativa do Estado de	Kondonia.	% de R
PROTOCOLO	EMEN	DA AO PROJETO DE OMPLEMENTAR Nº 12/2023	N°
AUT		BLICANOS redação do inciso IV o	
A Comple Comple	refere o	artigo 1º do Projecentar nº 12/2023.	020, a que se eto de Lei
	"ANEXO VII		
X.			
	- atuar, sob a coordenação da Secretaria de Seguranç da Assembleia Legislativa, seus respectivos cônjuges e	ça Institucional, na segi	urança dos
	nário das deliberações, 21 de março de 2023. Deputado DELEGADO CAMA REPUBLICANOS	Topolacines. (NR)	